

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1789 de 29/06/07

DECRETO Nº. 12.591/07
DE 01 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à DORIVAL FIRMINO DOS SANTOS, destinada à ADEQUAÇÃO VIÁRIA na Av. João Rodolfo Castelli esquina com a Rua Visconde de Inhahuma – bairro do Putim, a saber :

01- IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Dorival Firmino dos Santos.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida João Rodolfo Castelli esquina com a Rua Visconde de Inhahuma - Bairro do Putim.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada na Avenida João Rodolfo Castelli esquina com a Rua Visconde de Inhahuma pelo lado direito, pelos fundos confronta com imóvel de Benedito Moreira dos Santos, pela esquerda confronta com o imóvel de Paulo Moreira dos Santos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, sem benfeitoria.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se num ponto localizado na intersecção da Avenida João Rodolfo Castelli esquina com Rua Visconde de Inhahuma (coordenadas N=7.429.198,0884; E= 414.026,1329). Deste segue no sentido horário com rumo de SW 84°56'15" NE, na distância de 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Avenida João Rodolfo Castelli, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de SE 89°47'55" NW, na distância de 6,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando ainda com a Avenida João Rodolfo Castelli, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de NE 01°41'57" SW, na distancia de 1,30m (hum

metro e trinta centímetros), confrontando com a área de propriedade de Paulo Moreira dos Santos, deste ponto, deflete à direita e segue com rumo de SW 89°51'21" NE, na distância de 13,83m (treze metros e oitenta e três centímetros), confrontando com a área remanescente da mesma propriedade, deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 2,65m, com desenvolvimento de 4,08m (quatro metros e oito centímetros), confrontando com área remanescente da mesma propriedade, deste ponto deflete à direita e segue tangenciando a curva com rumo de SW 01°39'27" NE, na distância de 1,67m (hum metro e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Visconde de Inhaúma, desse ponto deflete à direita em curva de raio 1,50m, com desenvolvimento de 2,18m (dois metros e dezoito centímetros), em confluência da Rua Visconde de Inhaúma e Avenida João Rodolfo Castelli, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 18.01m² (dezoito metros quadrados e um decímetro quadrado).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 052976-6/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de junho de 2007.

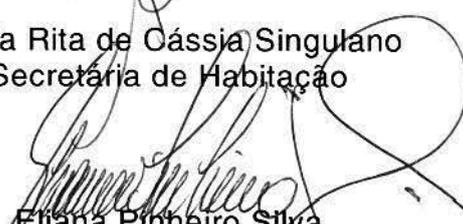

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois
mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos